

b) a inscrição deverá ser efetuada pelo acadêmico exclusivamente por meio do link "ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR – INSCRIÇÕES CADASTRO EXCEPCIONAL", constante na aba "Transparência" no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br), no período indicado no subitem 5.2;

c) do ato de inscrição deverá constar a média geral ou o coeficiente de rendimento total do candidato, que será comprovado por intermédio do histórico ou documento que contenha expressamente tal informação, fornecido pela instituição de ensino superior, com assinatura do responsável e/ou código de validação/autenticação, a ser anexado em campo próprio;

d) o preenchimento da média geral, que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), e do semestre é de responsabilidade do aluno, condicionado à confirmação por documento fornecido pela instituição de ensino superior e anexado no ato de inscrição, nos termos da letra "c".

2.2 A inscrição do acadêmico no Cadastro Reserva Excepcional não terá validade caso não seja anexado o seu histórico contendo a média geral e o semestre atual no ato de inscrição online, ou se a sua média geral for inferior ao mínimo estabelecido.

3 DAS VAGAS

3.1 O Cadastro Reserva Excepcional destina-se a prover as vagas de estagiário de Direito dos órgãos de execução e/ou auxiliares do Ministério Público Estadual no Município de Aurora do Pará, Dom Eliseu, Mãe do Rio, Paragominas, Tomé-Açu e Ulianópolis, integrante da Região Administrativa Nordeste III, na medida da demanda das unidades e de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição.

4 DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1 O Cadastro Reserva Excepcional será ordenado de acordo com a média geral dos candidatos cujas inscrições forem consideradas válidas, nos termos do subitem 2.1, com observância à ordem decrescente.

4.2 O Cadastro Reserva Excepcional será composto por acadêmicos regularmente inscritos e, ocorrendo a abertura de vagas, a seleção de novos candidatos dar-se-á a partir da análise curricular, constante dos respectivos históricos de rendimento escolar, da redação e da entrevista à que os candidatos serão submetidos.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 25/05/2021 a 05/06/2021 e deverão ser efetuadas exclusivamente por intermédio do link "ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR – INSCRIÇÕES CADASTRO EXCEPCIONAL", constante na aba "Transparência" no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br)

5.3 A inscrição dos candidatos é gratuita.

5.4 Não será aceita a inscrição de acadêmico que esteja cursando o último semestre do curso objeto do presente Edital no primeiro semestre letivo de 2021.

5.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou por correio eletrônico.

5.6 O Ministério Público do Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de digitalização dos documentos.

5.7 O candidato que concorrer a uma vaga na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público, localizado na Rua João Diogo, nº 100, Bairro da Cidade Velha, Belém - Pará, CEP 66015-160, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do comprovante de inscrição.

5.8 Encerrado o prazo de inscrição, os documentos dos candidatos serão analisados, sendo publicada a relação nominal das inscrições validadas e invalidadas no portal do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).

5.9 Do resultado final das inscrições validadas e invalidadas caberá recurso à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação de que trata o item 5.8.

5.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico próprio determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

6. DO ENCAMINHAMENTO DO CANDIDATO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

6.1 Para ser encaminhado à entrevista de estágio, o candidato classificado será contatado pelo e-mail informado no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos respectivos contatos.

6.2 Será excluído do Cadastro Reserva Excepcional o candidato classificado que:

a) não for localizado em virtude de e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

b) desistir de concorrer à vaga de estágio.

6.3 Será deslocado para o final da lista de classificados o candidato que não comparecer, de forma injustificada, à entrevista de estágio ou se recusar a participar da entrevista na data, no local e nas demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Pará.

6.4 O candidato selecionado para ocupar vaga de estágio somente poderá ser vinculado ao programa de estágio do Ministério Público do Estado do Pará se apresentar histórico fornecido pela instituição de ensino superior

contendo média geral ou coeficiente de rendimento total que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), bem como os demais documentos solicitados pelo setor competente.

Belém, Pará, 18 de maio de 2021.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 658122

PORTARIA Nº 0141/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

- ANA MARIA OLIVEIRA DA PAZ MESSIAS SANTOS - Período: 03/02 a 20/04/2021 - GEDOC nº 112181/2021

- ANDRE DE OLIVEIRA SOBRINHO - Período: 03/05 a 01/06/2021 - GEDOC nº 111446/2021

- DAVI BENTES FERREIRA - Período: 26/04 a 06/05/2021 - GEDOC nº 110737/2021

- ELENYZE QUINTINO CARDOSO - Período: 04 a 09/05/2021 - GEDOC nº 111270/2021

- ELENYZE QUINTINO CARDOSO - Período: 10/05/2021 - GEDOC nº 112438/2021

- FLAVIA REGINA TEIXEIRA CARDOSO - Período: 10 a 11/05/2021 - GEDOC nº 112396/2021

- GABRIELA TAVEIRA BARBOSA VIEGAS - Período: 07 a 13/05/2021 - GEDOC nº 111689/2021

- LANA CRISTINA DA COSTA DE ANDRADE - Período: 10 a 11/05/2021 - GEDOC nº 111685/2021

- LUIZ CARLOS CIPRIANO DE CASTRO - Período: 11/05/2021 - GEDOC nº 112401/2021

- LUIZ RICARDO PINHO - Período: 19 a 25/04/2021 - GEDOC nº 110678/2021

- MAICON ROBERTO BULHOES DO NASCIMENTO - Período: 10 a 11/05/2021 - GEDOC nº 112336/2021

- MARCIO LUIS SILVEIRA CASTANHO - Período: 27/04 a 06/05/2021 - GEDOC nº 110729/2021

- MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO - Período: 20 a 27/04/2021 - GEDOC nº 111668/2021

- MARIA MONICA SASSIM RODRIGUES - Período: 04/05/2021 - GEDOC nº 111292/2021

- RAFAELA DE NAZARE SILVA DA SILVA - Período: 26/04 a 02/05/2021 - GEDOC nº 111233/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELEM, 10 de maio de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0150/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei nº 5.810/1994:

- ALOYSIO DE MELO RAMOS - Período: 22/04/2021 - GEDOC nº 111229/2021

- ALOYSIO DE MELO RAMOS - Período: 23 a 24/04/2021 - GEDOC nº 111568/2021

- ALOYSIO DE MELO RAMOS - Período: 30/04/2021 - GEDOC nº 111569/2021

- CAMILA MARQUES DE AZEVEDO BELEZA - Período: 05 a 08/04/2021 - GEDOC nº 110516/2021

- JOSIELDO REIS DO NASCIMENTO - Período: 26/01/2021 - GEDOC nº 110782/2021

- MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO - Período: 10 a 14/05/2021 - GEDOC nº 111694/2021

- PATRICIA SOUZA DA SILVA COIMBRA - Período: 27/04 a 03/05/2021 - GEDOC nº 111237/2021

- PATRICIA SOUZA DA SILVA COIMBRA - Período: 04 a 10/05/2021 - GEDOC nº 111474/2021

- WAGNER DA SILVA SANTOS - Período: 04 a 10/05/2021 - GEDOC nº 111972/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 15 de maio de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0151/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado licença-paternidade, com fulcro no artigo 91, da Lei nº 5.810/1994: